



LEI Nº 260/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: Modifica a Lei Nº 238/2005 de 12 de Setembro de 2005, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Modifica o Art. 30, Ficam criados no Gabinete do Prefeito, na vigência desta lei, os seguintes cargos de confiança:

- I - Chefe do Gabinete do Prefeito
- II - Assessor de Comunicação, Cerimonial e Divulgação
- III - Assessor de Articulação Política
- IV - Assessor de Coordenação e Ação Governamental
- V - Assessor de Coordenação Comunitária
- VI - Assessor de Assistência Social
- VII - Assessor de Assistência Política

Art. 2º - Modifica o Artigo 35, Ficam criados na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, os seguintes cargos de confiança:

- I - Assessoria de Planejamento
- II - Diretor de Escola
- III - Coordenador Pedagógico
- IV - Diretor Pedagógico
- V - Coordenador Administrativo

Art. 3º - Modifica o Artigo 41, Ficam criados, na vigência desta lei, os seguintes cargos de confiança:

- I - Coordenador do Pólo de Atendimento
- II - Diretor do Balcão da Cidadania
- III - Assessor Técnico
- IV - Assistente Comunitário
- V - Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



Art. 4º - Modifica o Artigo 45, Ficam criados na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças os seguintes cargos de confiança

- I - Presidente da Comissão de Licitação
- II - Presidente da Comissão de Compras
- III - Assessor de Recursos Humanos
- IV - Coordenador do Almoхарifado
- V - Diretor de Patrimônio

Art. 5º - Modifica o Artigo 48, Ficam criados na da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente os seguintes cargos de confiança:

- I - Assessor Técnico
- II - Assessor Operacional
- III - Coordenador de Transporte
- IV - Supervisor de Oficina

Art. 6º - Modifica o Artigo 51, Ficam criados na Secretaria de Agricultura e Pecuária os seguintes cargos de confiança:

- I - Assessor Técnico
- II - Agente Rural
- III - Assistente Rural
- IV - Coordenador de Agricultura e Pecuária

Art. 7º - Modifica o Artigo 56, Fica instituída a simbologia FG - Função Gratificada, atribuída a funções de confiança e exercidas por servidores de cargo ou emprego efetivo, referências FG - I a FG X, constante do quadro de funções gratificadas, Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Acrescenta o parágrafo único no Art. 57:

Parágrafo Único - Ficam criados os cargos de Secretárias em todas as Secretarias de nível intermediários - DNI do poder executivo do município.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ANEXO I

**SIMBOLOGIA, DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
DIREÇÃO DE NATUREZA INTERMEDIÁRIA – DNI**

1. GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de gabinete do Prefeito	DAS – 1	1
Assessor de Comunicação, Cerimonial e Divulgação	DAS – 4	1
Assessor de Articulação Política	DAS – 6	1
Assessor de Coordenação e Ação Governamental	DAS – 6	1
Assessor de Coordenação Comunitária	DNI – 5	10
Assessor de Assistência Social	DNI – 7	10
Assessor de Assistência Política	DAS – 9	10
Secretária	DNI – 6	2

2. CONTROLADORIA INTERNA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador Geral do Controle Interno	DAS – 4	1
Assessor de Controle Interno	DNI – 2	1

3. MOVIMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador do Movimento de Promoção Social	DAS – 3	1
Assessor do Movimento de Promoção Social	DAS – 3	1
Advogados	DAS – 3	2

4. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador	DAS – 1	1
Subi procurador	DAS – 3	1



5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario Municipal	-	1
Assessoria de Planejamento	DAS - 4	1
Diretor de Escola	DAS - 7	10
Diretor Pedagógico	DAS - 7	10
Coordenador Pedagógico	DAS - 9	40
Coordenador Administrativo	DAS - 9	10
Diretor de Departamento	DNI - 1	06
Chefe de Divisão	DNI - 2	13
Chefe de Seção	DNI - 3	4
Secretária	DNI - 6	4

6. SECRETARIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario Municipal	-	1
Diretor Administrativo do Hospital	DAS - 2	1
Oficial de Gabinete	DAS - 4	1
Assessor de Planejamento	DAS - 5	1
Ouvidor	DAS - 9	1
Auditor	DAS - 3	1
Diretor de Departamento	DNI - 1	7
Chefe de Divisão	DNI - 2	12

7. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario Municipal	-	1
Diretor do balcão da Cidadania	DNI - 1	1
Coordenador do Proares	DAS - 5	1
Coordenador do Centro de Ref. da Assistência Social	DAS - 9	1
Coordenador do Pólo de Atendimento	DAS - 7	1
Assessor de Técnico	DAS - 3	2
Conselheiro Tutelar	DNI - 7	5
Assistente Comunitário	DNI - 7	15
Diretor de Departamento	DNI - 1	3
Chefe de Divisão	DNI - 2	5
Chefe de Seção	DNI - 3	3



8. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario Municipal	-	1
Auditor Administrativo e financeiro	DAS - 2	1
Assessor Administrativo e Financeiro	DAS - 4	1
Assessor de Recursos Humanos	DAS - 6	1
Presidente da Comissão de Licitação	DAS - 7	1
Presidente da Comissão de Compras	DAS - 9	1
Tesoureiro	DAS - 9	1
Coordenador de Almoxarifado	DAS - 9	1
Diretor de Patrimônio	DNI - 1	1
Diretor de Departamento	DNI - 1	3
Chefe de Divisão	DNI - 2	7
Chefe de seção	DNI - 3	8
Secretária	DNI - 6	3

9. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario Municipal	-	1
Assessor Técnico	DAS - 3	1
Assessor Operacional	DAS - 4	1
Coordenador de Transporte	DAS - 9	1
Supervisor de Oficina	DAS - 8	1
Diretor de Departamento	DNI - 1	4
Chefe de Divisão	DNI - 2	8
Chefe de Seção	DNI - 3	2
Secretária	DNI - 6	1

10. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario Municipal	-	1
Assessor Técnico	DAS - 3	1
Coordenador de Agricultura e Pecuária	DAS - 9	1
Agente Rural	DAS - 10	5
Assistente Rural	DNI - 7	15
Diretor de Departamento	DNI - 1	3
Chefe de Divisão	DNI - 2	4
Chefe de Seção	DNI - 3	3
Secretária	DNI - 6	2



ANEXO II

**SIMBOLOGIA, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
DIREÇÃO DE NATUREZA INTERMEDIÁRIA – DNI**

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS - 1	390,00	2.210,00	2.600,00
DAS - 2	300,00	1.700,00	2.000,00
DAS - 3	270,00	1.530,00	1.800,00
DAS - 4	240,00	1.360,00	1.600,00
DAS - 5	225,00	1.275,00	1.500,00
DAS - 6	165,00	935,00	1.100,00
DAS - 7	150,00	850,00	1.000,00
DAS - 8	135,00	765,00	900,00
DAS - 9	120,00	680,00	800,00
DAS - 10	112,50	637,50	750,00
DNI - 1	90,00	510,00	600,00
DNI - 2	75,00	425,00	500,00
DNI - 3	67,50	382,50	450,00
DNI - 4	63,75	361,25	425,00
DNI - 5	60,00	340,00	400,00
DNI - 6	52,50	297,50	350,00
DNI - 7	45,00	255,00	300,00
DNI - 8	30,00	170,00	200,00



ANEXO III

SIMBOLOGIA, QUANTITATIVO E VALORES DAS
FUNÇÕES GARANTIDAS

SIMBOLOGIA	VALOR	QUANTIDADE
FG - 1	500,00	20
FG - 2	450,00	20
FG - 3	400,00	20
FG - 4	350,00	15
FG - 5	300,00	15
FG - 6	250,00	20
FG - 7	200,00	20
FG - 8	150,00	20
FG - 9	100,00	20
FG - 10	50,00	15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 1412001/05

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A lei Nº 260/2005, de 14 de dezembro de 2005.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal